DECRETO Nº 040, DE 01 DE ABRIL DE 2015

"Altera dispositivos do Decreto nº 20, de 30 de março de 2011, o qual regulamenta a área especial de estacionamento de veículo, denominada zona azul".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O valor mencionado no "caput" do artigo 5º do Decreto nº 20, de 30 de março de 2011 passa a ser R$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos) por hora, a partir do dia 16 de abril de 2015.

Art. 2º) A "zona azul" passará a ser única, não sendo mais dividida por setores, a partir do dia 16 de abril de 2015, ficando revogado o artigo 5º do Decreto nº 20, de 30 de março de 2011.

Art. 3º) Fica autorizada a criação de uma multa administrativa no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em caso de irregularidades, que será lavrada pela empresa concessionária,

Parágrafo Único – Em caso de não regularização da multa na sede da empresa concessionária, no prazo máximo de 24 horas, a mesma comunicará o Departamento de Trânsito que converterá a referida multa administrativa em infração de trânsito sujeita as penas do Código Brasileiro de Trânsito, alterando assim o dispositivo do §2º, do artigo 4º do Decreto nº 20, de 30 de março de 2011.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 1º de abril de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO